



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
BASE AÉREA DE FORTALEZA**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 044/BAFZ/2020**

A União, por intermédio da Base Aérea de Fortaleza, com sede na Av. Borges de Melo, 205 - Aeroporto, CEP 60.415-513 - Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0010-00, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa, Maj Int JOÃO PAULO VIEIRA CAVALCANTE, nomeado pela Portaria nº 16/ACI, de 24 de janeiro de 2023, publicada no Boletim Interno nº 18, de 27 de janeiro de 2023, portador da Matrícula nº 411186-9, denominada CONTRATANTE, e a Empresa LIMPTUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.825.354/0001-63, sediada na Rua Antônio Sá e Silva, nº 1404 - Tamatanduba, CEP 61.760-000 em Eusébio-CE, Telefone (85) 3260 9140 - 3260 9166, e-mail [adm@limptudo.com](mailto:adm@limptudo.com), doravante designada CONTRATADA, neste ato, representada pelo Sr. MARK AUGUSTO LARA PEREIRA, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **67221.004761/2020-69** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 029/BAFZ/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA 1ª - FINALIDADE**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Despesa nº 044/BAFZ/2020, com fundamento no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviços de coleta de lixo comum, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA 2ª - DO VALOR**

**2.1.** O valor global do presente Termo Aditivo é **RS 104.989,38 (cento e quatro mil, novecentos e oitenta e nove Reais e trinta e oito centavos)**, a ser executado 11 (onze) parcelas de **RS 8.749,12 (oito mil, setecentos e quarenta e nove Reais e doze centavos)** e 1 (uma) parcela de **RS 8.749,06 (oito mil, setecentos e quarenta e nove Reais e seis centavos)**.

**2.2.** O reajuste contratual será realizado a partir de 20 de novembro de 2023, por meio de apostilamento.

**CLÁUSULA 3ª - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

**3.1.1.** Gestão/Unidade: 00001/120014;

**3.1.2.** Programa de Trabalho: 168919;

**3.1.3.** Fonte: 1050000140;

**3.1.4.** Elemento de Despesa: 339039;

**3.1.5.** PI: A0000340100.

**CLÁUSULA 4ª - VIGÊNCIA**

**4.1.** O prazo de vigência deste Termo Aditivo será executado **com início na data de 21/11/2023 e encerramento em 20/11/2024**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60

(sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 4.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 4.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 4.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 4.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 4.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 4.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.2. A execução contratual deverá seguir o seguinte cronograma, o qual engloba o prazo de execução:

ETAPA	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
PRIMEIRA	21/11/2023	20/12/2023
SEGUNDA	21/12/2023	20/01/2024
TERCEIRA	21/01/2024	20/02/2024
QUARTA	21/02/2024	20/03/2024
QUINTA	21/03/2024	20/04/2024
SEXTA	21/04/2024	20/05/2024
SÉTIMA	21/05/2024	20/06/2024
OITAVA	21/06/2024	20/07/2024
NONA	21/07/2024	20/08/2024
DÉCIMA	21/08/2024	20/09/2024
DÉCIMA-PRIMEIRA	21/09/2024	20/10/2024
DÉCIMA-SEGUNDA	21/10/2024	20/11/2024

#### **CLÁUSULA 5ª - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

#### **CLÁUSULA 6ª - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original no que não colidirem com o presente instrumento.

#### **CLÁUSULA 7ª - DO FORO**

7.1. O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste Termo Aditivo será o da Justiça Federal, Seção Judiciária Federal de Fortaleza, deste Estado.

E assim, por estarem as partes de acordo, ajustadas e contratadas, declaram aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 044/BAFZ/2020 que, após lido e achado conforme, vai assinado em formato digital, para fins de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

**BAFZ:**

JOÃO PAULO VIEIRA CAVALCANTE Maj Int  
Ordenador de Despesa

**CONTRATADO:**

MARK AUGUSTO LARA PEREIRA  
Representante

**TESTEMUNHAS:**

LUCAS SPONCHIADO OLIVEIRA 1º Ten Int  
Agente de Controle Interno

CLEILSON SANTOS DIAS 3S QESA SAD  
Fiscal do Contrato

LAERCIO RODRIGUES LINHARES 3S QESA BMA  
Fiscal Substituto do Contrato

**BAFZ:**

JOÃO PAULO VIEIRA CAVALCANTE Maj Int  
Ordenador de Despesa

**CONTRATADO:**

MARK AUGUSTO LARA PEREIRA  
Representante

**TESTEMUNHAS:**

LUCAS SPONCHIADO OLIVEIRA 1º Ten Int  
Agente de Controle Interno

CLEILSON SANTOS DIAS 3S QESA SAD  
Fiscal do Contrato

LAERCIO RODRIGUES LINHARES 3S QESA BMA  
Fiscal Substituto do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4º TERMO ADITIVO - LIMPTUDO
Data/Hora de Criação:	31/10/2023 11:40:17
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	d0970cde8afe446ffa96cbd13fb1e4c6
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento CLEILSON SANTOS DIAS no dia 01/11/2023 às 15:15:16 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento LAERCIO RODRIGUES LINHARES no dia 06/11/2023 às 14:17:30 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento DIEGO ENDERSON TAVARES CAMPOS no dia 08/11/2023 às 11:26:32 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LUCAS SPONCHIADO OLIVEIRA no dia 08/11/2023 às 13:14:08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Av LAURO LUIZ DE FREITAS FILHO no dia 08/11/2023 às 16:54:10 no horário oficial de Brasília.

# CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO